MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representada por seu titular, Excelentíssima Sra. Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição Especial, Seção 2, página 1, de 01 de janeiro de 2023 doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO SUPERVISOR;** e o **CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE**, doravante denominado **CGEE**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.078 de 09 de janeiro de 2002, publicado no Diário Oficial da União nº 07, Seção 1, de 10/01/2002, com sede na Capital Federal, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 4º andar Ed. Parque Cidade Corporate CEP: 70.308-200, inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.690/0001-82, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO**, empossado como Diretor-Presidente do CGEE para o período de 2022 a 2026, conforme deliberado pelo Conselho de Administração do CGEE em sua Reunião Extraordinária, realizada aos 23/02/2022, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **GERALDO NUNES SOBRINHO.**

RESOLVEM, com fundamento na Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 23 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade viabilizar a inclusão de 03 (três) Projetos Temático, possibilitando a alocação de recursos financeiros destinados ao fomento da atividade relacionada aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, do interesse do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho, assim compreendido:

Anexo IA - Plano de Ação do Projeto "Apoio à estrutura de governança e monitoramento do PBIA";

Anexo IB - Plano de Ação do Projeto "Terceira Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas – ICID III";

Anexo IC - Plano de Ação do Projeto "Construção do Plano Nacional de Bioeconomia";

Anexo II - Demonstrativo de Produtos, com prazo de entrega em 31/12/2025;

Anexo III - Quadro Demonstrativo de Ementas;

Anexo IV - Cronograma de Desembolso; e

Anexo V – Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, no exercício de 2024, recursos financeiros no montante de R$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais), à conta do programa de trabalho 19.571.2308.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Plano Orçamentário (PO) 0004 - Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS, conforme Notas de Empenhos 2024NE000545, 2024NE000546, 2024NE000560, da seguinte forma:

· R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) para o projeto “Apoio à estrutura de governança e monitoramento do PBIA”;

· R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o projeto “Terceira Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas – ICID III”;

· R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o projeto “Construção do Plano Nacional de Bioeconomia”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, 24 de dezembro de 2024.

Luciana Santos

Ministra de Estado da
Ciência, Tecnologia e Inovação

Fernando Cosme Rizzo Assunção
Diretor-Presidente do
Centro de Gestão e Estudos Estratégicos

Geraldo Nunes Sobrinho
Diretor de Administração e Finanças
Centro de Gestão e Estudos Estratégico

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos**, **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 24/12/2024, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **fERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12521960** e o código CRC **5F210661**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Unidades de Pesquisas e Organizações Socais
Coordenação-Geral de Organizações Sociais

OFÍCIO Nº 28/2025/MCTI

Brasília, 06 de janeiro 2025.

Ao Senhor
FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO
Presidente do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE
SCS – Quadra 09, Torre C – 4º andar, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 – Brasília/DF

Assunto: **6º, 7º, 8º e 9º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão – MCTI, MEC e CGEE**

Senhor Diretor-Presidente,

1. Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Senhoria cópias do Sexto, Sétimo, Oitavo e Nono Termos Aditivos ao Contrato de Gestão firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, Ministério da Educação - MEC e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE e seus anexos, documentação que consta do Processo SEI 01245.009136/2020-27.

2. Sem mais para o momento, renovo meus protestos de consideração e apreço e mantenho esta Coordenação-Geral de Organizações Sociais (CGOS) à disposição para qualquer interação julgada pertinente.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEXANDRE BARRETO DA SILVA
Coordenador-Geral de Organizações Sociais

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Alexandre Barreto da Silva**, **Coordenador-Geral de Organizações Sociais**, em 06/01/2025, às 13:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html,

6º Termo Aditivo (12358880);
Anexo I - Plano de Ação 6º TA (12358895);
Anexo II - Demonstrativo de produtos 6º TA (12358905);
Anexo III - Quadro Demonstrativo de Ementas 6º TA (12358921);
Anexo IV - Cronograma de Desembolso 6º TA (12358944); e
Anexo V - Quadro de Indicadores e Metas 6º TA (12358955).

7º Termo Aditivo (12521960);
Anexo I A - Plano de Ação 7º TA (12522076);
Anexo I B - Plano de Ação 7º TA (12522078);
Anexo I C - Plano de Ação 7º TA (12522081);
Anexo II - Demonstrativo de Produtos com Prazo 7º TA (12522082);
Anexo III - Quadro Demonstrativo de Ementas 7º TA (12522085);
Anexo IV - Cronograma de Desembolso 7º TA (12522088); e
Anexo V - Quadro Indicadores e Metas 7º TA (12522089).

8º Termo Aditivo - MEC (12492651);
Anexo I - Plano de Ação Orçamentos e Prazo 8º TA (12492665);
Anexo II - Demonstrativo de Produtos 8º TA (12492673);
Anexo III - Quadro Demonstrativo de Ementas 8º TA (12492679);
Anexo IV - Cronograma de Desembolso 8º TA (12492698); e
Anexo V - Quadro Indicadores e Metas 8º TA (12492702).

9º Termo Aditivo (12522090);
Anexo I - Plano de Ação 9º TA (12522091);
Anexo II - Demonstrativo de Produtos com Prazo 9º TA (12522094);
Anexo III - Quadro Demonstrativo de Ementas 9º TA (12522095); e
Anexo IV - Quadro Indicadores e Metas 9º TA (12522096).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - http://www.gov.br/mcti

ANEXO I A - PLANO DE AÇÃO 7º TA

Objetivos Estratégicos do CG	Linhas de Ação	Projetos / Atividades	Recursos pactuados neste 7º Termo Aditivo aplicados em 2024 - MCTI Administração Direta	Demandante	Previsão de Conclusão
I e III	Apoio Técnico à Gestão Estratégica do SNCTI	Apoio à estrutura de governança e monitoramento do PBIA	650.000,00	SETAD/MCTI	31/12/2025
Subtotais			650.000,00		
Gestão Operacional		Pessoal e Encargos	170.000,00		
Total de Recursos			820.000,00		
Legenda					
A	Projetos em andamento				
B	Atividades				
Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão					
I. Promover a realização de estudos e pesquisas na área de ciência, tecnologia e inovação e suas relações com os setores produtivos, além de atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos a sociais das políticas, programas e projetos científicos e tecnológicos;					
II. Oferecer subsídios à formulação de estratégias para a capacitação de recursos humanos na perspectiva da construção e consolidação do sistema nacional de inovação;					
III. Apoiar e promover a realização de eventos e de foros de discussão orientados para a construção de convergências entre os diversos atores participantes do processo de inovação e subsidiar escolhas tecnológicas para a sociedade brasileira;					
IV. Prover subsídios técnicos para o funcionamento dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais quando solicitado pelos mesmos ou pelo Órgão Supervisor					

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos**, **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 24/12/2024, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com

fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **fERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12522076** e o código CRC **CFA41670**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - http://www.gov.br/mcti

ANEXO I B - PLANO DE AÇÃO 7º TA

Objetivos Estratégicos do CG	Linhas de Ação	Projetos / Atividades	Recursos pactuados neste 7º Termo Aditivo aplicados em 2024 - MCTI Administração Direta	Demandante	Previsão de Conclusão
I e III	Articulação	Terceira Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas – ICID III	400.000,00	SEDES/MCTI	31/12/2025
Subtotais			400.000,00		
Gestão Operacional		Pessoal e Encargos	100.000,00		
Total de Recursos			500.000,00		
Legenda					
A	Projetos em andamento				
B	Atividades				
Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão					
I. Promover a realização de estudos e pesquisas na área de ciência, tecnologia e inovação e suas relações com os setores produtivos, além de atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos a sociais das políticas, programas e projetos científicos e tecnológicos;					
II. Oferecer subsídios à formulação de estratégias para a capacitação de recursos humanos na perspectiva da construção e consolidação do sistema nacional de inovação;					
III. Apoiar e promover a realização de eventos e de foros de discussão orientados para a construção de convergências entre os diversos atores participantes do processo de inovação e subsidiar escolhas tecnológicas para a sociedade brasileira;					
IV. Prover subsídios técnicos para o funcionamento dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais quando solicitado pelos mesmos ou pelo Órgão Supervisor					

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos**, **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 24/12/2024, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **fERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12522078** e o código CRC **440FAEA6**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - http://www.gov.br/mcti

ANEXO I C - PLANO DE AÇÃO 7º TA

Objetivos Estratégicos do CG	Linhas de Ação	Projetos / Atividades	Recursos pactuados neste 7º Termo Aditivo aplicados em 2024 - MCTI Administração Direta	Demandante	Previsão de Conclusão
I e III	Estudos, Análises e Avaliações	Construção do Plano Nacional de Bioeconomia	250.000,00	MMA	31/12/2025
Subtotais			250.000,00		
Gestão Operacional		Pessoal e Encargos	200.000,00		
Total de Recursos			450.000,00		
Legenda					
A	Projetos em andamento				
B	Atividades				
Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão					
I. Promover a realização de estudos e pesquisas na área de ciência, tecnologia e inovação e suas relações com os setores produtivos, além de atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos a sociais das políticas, programas e projetos científicos e tecnológicos;					
II. Oferecer subsídios à formulação de estratégias para a capacitação de recursos humanos na perspectiva da construção e consolidação do sistema nacional de inovação;					
III. Apoiar e promover a realização de eventos e de foros de discussão orientados para a construção de convergências entre os diversos atores participantes do processo de inovação e subsidiar escolhas tecnológicas para a sociedade brasileira;					
IV. Prover subsídios técnicos para o funcionamento dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais quando solicitado pelos mesmos ou pelo Órgão Supervisor					

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos**, **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 24/12/2024, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com

fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **fERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12522081** e o código CRC **BFEEA7D3**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - http://www.gov.br/mcti

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE PRODUTOS COM PRAZO

LINHA DE AÇÃO	ATIVIDADE	PROJETOS / SERVIÇOS	PRODUTOS A SEREM ENTREGUES EM 2025	DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACTUADO
Articulação	Projeto Temático	Terceira Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas – ICID III	Relatório pós-conferência com a compilação dos resultados e propostas discutidas	31/12/2025
Apoio Técnico à Gestão Estratégica do SNCTI	Projeto Temático	Apoio à estrutura de governança e monitoramento do PBIA	Relatório contendo os resultados da implementação e monitoramento do PBIA para o período de 2024/2025	31/12/2025
Estudos, Análises e Avaliações	Projeto Temático	Construção do Plano Nacional de Bioeconomia	Documento final de subsídios para o Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia	31/12/2025

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos**, **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 24/12/2024, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **fERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12522082** e o código CRC **DE0139EA**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - http://www.gov.br/mcti

ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DE EMENTAS

Ementas

I – Projetos Temáticos

Projeto Temático 1 – Apoio à estrutura de governança e monitoramento do PBIA

Objetivo estratégico do Contrato de Gestão: I e III

Demandante: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital

Caracterização da demanda

Este projeto atende a uma demanda do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação para o apoio no processo de implementação, monitoramento e avaliação do Plano Brasileiro de IA, que foi lançado em julho de 2024, durante a V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. O projeto deverá apoiar o MCTI, no âmbito do PBIA, por meio da elaboração de estudos e notas técnicas que subsidiem o processo de implementação das ações.

A demanda apresentada é particularmente aderente à missão do CGEE de promover estudos prospectivos, análises, avaliações visando a geração de subsídios para tomada de decisão do Estado brasileiro.

A estratégia metodológica a ser desenhada deverá apresentar modelos lógicos por eixo do plano, com a identificação de indicadores de resultado e de impacto para as ações propostas e piloto de aplicação a ser validado com os atores participantes do PBIA. Também prevê a definição e construção de painel para a apresentação dos dados das ações do PBIA, com informações como descrição da ação, meta, prazo de execução, órgãos responsáveis/envolvidos, status da ação, entregas realizadas e indicadores associados.

Ementa

Este projeto tem por objetivos gerais: i) Prover maior entendimento das ações necessárias para o desenvolvimento e adoção da inteligência artificial no Brasil; ii) Realizar o levantamento de dados e análise de pesquisa de temas pertinentes ao PBIA, de forma a facilitar a construção de redes de pesquisadores e instituições, além da conexão de áreas tangentes em ações interdisciplinares; iii) Construção de diagnósticos e prognósticos com foco na política; e, iv) Permitir o estabelecimento de agendas de avaliação de políticas públicas, que permitam a identificação de beneficiários e de lacunas nas áreas de atuação acadêmica e de mercado.

Como objetivos específicos do projeto, tem-se para a etapa **apoio à estrutura de governança do Plano Brasileiro de IA**: i) Levantar informações de cada uma das temáticas dos eixos e o debate estabelecido sobre estas no país; ii) Apresentar o estado da arte das pesquisas nos temas propostos; iii) Realizar mapeamento

do perfil dos profissionais atuantes no tema no Brasil; iv) Apoiar na implementação das ações do PBIA por meio de estudos e indicadores; v) Acompanhar as atividades empreendidas pela governança do Plano; vi) Apoiar ações que permitam impulsionar as atividades da estrutura de governança; vii) Subsidiar a proposição de ações para melhoria e atualização do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial. Como objetivos específicos da etapa de **monitoramento e avalição do Plano Brasileiro de IA**, tem-se: i) Elaboração de modelos lógicos por eixo e programa; ii) Relacionar os indicadores com as ações propostas; iii) Mapear indicadores e bases existentes sobre IA; iv) Validar a composição da cesta de indicadores; v) Revisar, complementar e coletar dados e informações referentes aos indicadores para a linha de monitoramento sistemático; vi) Definir painel de monitoramento e metodologia para atualização; vii) Apoiar a estruturação e a manutenção de informações sobre o PBIA no site do ministério e/ou do governo federal; viii) Elaborar proposta de painel para apresentação dos dados das ações do PBIA; ix) Construir painel de visualização; x) Levantar ferramentas necessárias para o gerenciamento do monitoramento; xi) Criar piloto de aplicação da proposta metodológica no monitoramento e avaliação da política; xii) Subsidiar elaboração de relatório e atas de acompanhamento do PBIA.

Estratégia de implementação:

O projeto será desenvolvido em estreita articulação com o MCTI e CGEE, com a realização de reuniões periódicas para refinamento da estratégia metodológica de cada etapa e validação das informações e análises realizadas. Para a etapa de implementação, estima-se a elaboração de aproximadamente 3 notas técnicas/estudos por eixo do PBIA, totalizando cerca de 15 estudos.

No âmbito das atividades de **monitoramento e avaliação do PBIA**, tem-se como objetivo a estruturação do monitoramento e avaliação do PBIA, com a elaboração de uma proposta metodológica de monitoramento e avaliação, com levantamento, mapeamento e desenvolvimento de indicadores a partir de base de dados consolidadas, construção de painel de visualização do monitoramento e apoio na elaboração de relatórios sobre a evolução do PBIA.

Critérios e/ou procedimentos de aceitabilidade e de avaliação da qualidade, quando couber: aderência dos resultados obtidos ao Plano de Projeto preparado.

Impactos estimados ou potenciais: i) Melhoria na capacidade de acompanhamento do desenvolvimento e adoção de IA no Brasil; ii) Maior articulação com políticas transversais sobre a temática; iii) Geração de subsídios para o monitoramento, avaliação e aprimoramentos ligados aos investimentos em tecnologias disruptivas.

Possíveis beneficiários ou usuários: i) Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, MGI, MDIC, Casa Civil, MEC, MJ e demais instituições com ações presentes no PBIA; ii) Formuladores de políticas públicas com interesse no tema de inteligência artificial; iii) Pesquisadores da academia e da indústria interessados no tema de inteligência artificial; e iv) Atores do SNCTI envolvidos com a temática da inteligência artificial.

Forma de divulgação ou publicação dos resultados:

Divulgação – a divulgação dos resultados será feita por meio de sistema desenvolvido e implementado pelo CGEE, porém será hospedado no sítio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. O sistema proverá as informações de monitoramento e avaliação do PBIA, desde que os dados e indicadores sejam

previamente acordados e autorizados para publicação pelo MCTI e demais atores participantes da estrutura de governança do plano. Em relação a documentos elaborados por especialistas contratados pelo CGEE para o processo de monitoramento e avaliação, haverá uma cláusula de sigilo nos contratos estabelecidos. Os resultados parciais serão apresentados em eventos técnicos envolvendo membros componentes da estrutura de governança do plano. Os resultados finais serão divulgados em publicação específica e em eventos definidos conjuntamente com o MCTI e CGEE.

Projeto Temático 2 – Terceira Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas – ICID III

Objetivo estratégico do Contrato de Gestão: I e III

Demandante: Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva

Caracterização da demanda

A demanda pelo projeto Subsídios à Terceira Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas – ICID III surge da necessidade de fortalecer o debate sobre questões climáticas e o desenvolvimento sustentável em regiões áridas, semiáridas e subúmidas secas, temas críticos tanto no Brasil quanto globalmente. Esse evento é articulado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Ceará (SECITECE/CE), pela Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas do Ceará (SEMA/CE), e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES).

A conferência tem como objetivo fornecer subsídios técnicos e políticos que assegurem maior protagonismo dessas regiões na 30ª Conferência das Partes da UNFCCC (COP30), prevista para ocorrer em Belém, em 2025. Trata-se de uma oportunidade estratégica para colocar as vulnerabilidades e potencialidades das terras secas na agenda climática global, promovendo a articulação de diversos atores para a elaboração de propostas relevantes.

Ementa

A 3ª Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas (ICID III) ocorrerá em Fortaleza, de 15 a 19 de setembro de 2025, reunindo aproximadamente 3.000 participantes de mais de 50 países, incluindo formuladores de políticas públicas, cientistas e representantes do setor privado e da sociedade civil. O evento visa promover, ampliar e fortalecer o debate sobre os impactos das mudanças climáticas no desenvolvimento das regiões áridas, semiáridas e subúmidas secas do globo, promovendo a articulação entre governos, comunidade científica e sociedade civil, com vistas a fomentar políticas públicas de adaptação e desenvolvimento sustentável.

Os temas centrais incluem: i) Impactos das mudanças climáticas: Avaliação dos efeitos atuais e futuros das mudanças climáticas nas regiões áridas e semiáridas; ii) Soluções para desertificação e seca: Troca de experiências sobre recuperação de terras degradadas; iii) Adaptação e sustentabilidade: Estratégias de adaptação climática e

desenvolvimento econômico sustentável; iv) Articulação para a COP30: Elaboração de propostas

estratégicas para a inclusão das terras secas na agenda da COP30.

Além dos debates, serão produzidas publicações técnicas e realizadas oficinas temáticas para sistematizar propostas e disseminar conhecimentos.

É fundamental destacar que o CGEE desempenhará o papel de buscar novos apoios e patrocínios, incluindo contribuições técnicas e científicas, tanto no Brasil quanto no exterior, atuando em regime de melhores esforços, sem a obrigação contratual de assumir custos adicionais para a realização da Conferência. Dessa forma, a concretização da ICID III estará condicionada à captação integral dos recursos financeiros necessários para cobrir todos os custos associados ao evento.

Estratégia de implementação:

O projeto adota como estratégia central de implementação a articulação direta do CGEE com o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e outras instâncias estratégicas. A governança do projeto será composta por instâncias que acompanhem e validem suas etapas, maximizando os impactos esperados e garantindo a aderência às prioridades estratégicas do ministério.

Dada a abrangência e as múltiplas dimensões do projeto, será elaborado um marco inicial para planejamento detalhado com o apoio de especialistas. Este documento estabelecerá parâmetros e conceitos para a implementação das atividades previstas, incluindo as etapas do projeto.

Tendo isso como base, as ações da ICID III serão organizadas de forma integrada, com foco em resultados concretos, por meio das seguintes iniciativas principais:

1. **Governança e Planejamento**:
    - Criação de um Comitê Gestor composto por representantes indicados pelo CGEE, MCTI, SEMA e SECITECE, além de parceiros internacionais.
    - Nomeação de um diretor e um assistente técnico para liderar as operações do evento.
    - Elaboração de cronogramas e planos de ação para a execução das atividades.
2. **Articulação Institucional e Mobilização de Parcerias**:
    - Envolvimento de atores nacionais e internacionais, incluindo o Banco do Nordeste (BNB), SUDENE, IRD, ICESCO e UNCCD.
    - Realização de missões preparatórias para sensibilização de parceiros estratégicos em Bonn, Marselha, Rabat, Washington e Riad.
3. **Divulgação e Comunicação**:
    - Desenvolvimento de uma identidade visual específica para a conferência.
    - Criação de um site multilíngue (português, inglês, francês e espanhol) para disseminação de informações e inscrições.
4. **Produção e Sistematização de Conteúdo**:
    - Organização de oficinas temáticas e painéis para coleta de insumos técnicos e científicos.
    - Produção de publicações das discussões da conferência, incluindo relatórios e livros digitais e impressos.
5. **Preparação para a COP30**:
    - Planejamento e organização de *side events* na COP30, em Belém, para apresentar os resultados da conferência.

Critérios e/ou procedimentos de aceitabilidade e de avaliação da qualidade, quando couber: aderência dos resultados obtidos ao Plano de Projeto preparado.

Impactos estimados ou potenciais: Espera-se fortalecer a inserção das questões climáticas das terras secas na agenda global e influenciar políticas públicas nos âmbitos local e internacional. A 3ª ICID também fomentará a criação de redes de cooperação entre governos, sociedade civil e setor privado.

Possíveis beneficiários ou usuários: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Governos estaduais e municipais, Organizações internacionais e agências de fomento, Sociedade civil e comunidades locais das regiões áridas, semiáridas e subúmidas secas.

Forma de divulgação ou publicação dos resultados: Os resultados serão divulgados por meio de publicações digitais e impressas, eventos paralelos durante a COP30 e documento a ser encaminhado aos Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e Ministério de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, com subsídios coletados na conferência e proposições de encaminhamentos.

Projeto Temático 3 – Suporte técnico à elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia (PNDBio)

Objetivo estratégico do Contrato de Gestão: I e III

Demandante: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Caracterização da demanda

Este projeto se refere a serviços técnicos especializados a serem executados pelo Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), em atenção ao Termo de Referência (TR) encaminhado pela The Nature Conservancy (TNC), de interesse do Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia (PNDBio). O projeto visa desenvolver uma proposta de plano de ação com metas estratégicas para um horizonte de médio e longo prazo.

O projeto deverá desenvolver uma estratégia metodológica e de articulação com as partes interessadas baseada, mas não somente, na abordagem de Políticas Orientadas por Missões (POM).

A solicitação em questão encontra profunda sinergia com a missão institucional do CGEE de promover estudos, análises e avaliações em áreas estratégicas ligadas à ciência, tecnologia, inovação e educação, bem como apoiar no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de atividades de relevância pública buscando subsidiar processos de tomada de decisão em alto nível, por meio de avaliação estratégica.

Ementa

Este projeto tem por objetivo geral: elaborar a proposta do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia (PNDBio), em consonância com o MMA, compreendendo a indicação de recursos, ações, responsabilidades, metas e indicadores para o desenvolvimento da bioeconomia.

Como principais atividades para a elaboração do projeto, destacam-se:

1. Desenvolver e implementar Proposta Metodológica para elaboração do PNDBio, que compreende a aplicação do método POM, orientação para planejamento e condução de oficinas, consultas e seminários e comunicação de avanços e marcos do PNDBio.

2. Elaborar Documento Base do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia para consulta pública, considerando:

a) Planos, programas, projetos e ações governamentais em curso relacionadas à bioeconomia, entre elas: Estratégia Nacional de Bioeconomia; Plano Nacional de Transformação Ecológica; Plano Estratégico A Nova Indústria Brasileira (NIB); Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Bioeconomia (PACTI Bioeconomia); Programa de Bioeconomia Regional (BioRegio); Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB); Plano Clima (mitigação e adaptação); e outros pertinentes.

b) Dados e contextos das diferentes dimensões da bioeconomia, apresentando análise regional/bioma considerando: as principais oportunidades e potencialidades para conservação da biodiversidade, equilíbrio climático, geração de emprego e renda, integração produtiva e competitividade, combate à pobreza etc.; as principais barreiras que dificultam o desenvolvimento econômico, social e ambiental da bioeconomia; as principais demandas e alavancas para o desenvolvimento da bioeconomia; os principais riscos associados ao desenvolvimento das bioeconomias.

c) Dados e contexto internacional da bioeconomia e as oportunidades para desenvolver a bioeconomia no Brasil.

d) Proposição de diretrizes, princípios e objetivos para um horizonte de médio e longo prazos de implementação do PNDBio.

3. Construir o Plano de Ações e Metas Estratégicas para um horizonte de médio e longo prazo de implementação do PNDBio, considerando o planejamento dos Ministérios e o PPA 2024-2027.

4. Elaborar Documento Final do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia, considerando:

I - Incorporação dos resultados das consultas públicas ao Documento Base do PNDBio;

II - Melhorias, ajustes e aprofundamentos necessários para consolidação da versão final do PNDBio;

III - Plano de Ação e Metas Estratégicas (ações, metas, investimentos e responsáveis)

IV - Elaboração de uma proposta de estrutura de governança, incluindo acompanhamento e avaliação do PNDBio

5. Elaborar Resumo Executivo do PNDBio:

- a) Resumo executivo para tomadores de decisão.

Estratégia de implementação:

O projeto será executado pelo CGEE em parceria com o The Nature Conservancy (TNC) e o MMA. A estratégia de implementação visa uma estreita colaboração dos executores com os membros da Comissão Nacional de Bioeconomia (CNBio). Além disso, devido à alta transversalidade da bioeconomia, o projeto contará com um amplo conjunto de mecanismos de escuta da sociedade civil, setor empresarial, academia e setor público.

A metodologia para o desenvolvimento do PNDBio será baseada na abordagem POM, podendo considerar elementos de outras metodologias, como a de Modelo Lógico proposto pela IPEA. O primeiro produto do projeto, será um Plano de Trabalho detalhando a metodologia e definindo etapas e cronograma de execução

No que diz respeito às atribuições do CGEE, o trabalho será desenvolvido por assessores técnicos, destacados pela Diretoria do Centro para esse fim de acordo com suas capacidades, liderado por um coordenador e supervisionado por um diretor técnico.

Critérios e/ou procedimentos de aceitabilidade e de avaliação da qualidade, quando couber: aderência dos resultados obtidos ao Plano de Projeto preparado.

Impactos estimados ou potenciais: i) Melhor condução do desenvolvimento da bioeconomia nacional devido ao estabelecimento de ações prioritárias, metas e recursos disponíveis; ii) Melhor articulação com políticas governamentais transversais; iii) Geração de subsídios para o monitoramento, avaliação e aprimoramentos de planos e programas relacionados a bioeconomia.

Possíveis beneficiários ou usuários: i) Todas as partes que compõem a CNBio, destacando o MCTI, MMA, MDIC e Ministério da Fazenda. ii) Setores empresariais da bioeconomia; iii) Pesquisadores da academia e da indústria; v) Sociedade civil.

Forma de divulgação ou publicação dos resultados:

Divulgação – estratégia de comunicação a ser desenvolvida para o projeto com a equipe da Comunicação Integrada do CGEE e parceiros do projeto, principalmente MMA e TNC. O PNDBio será lançado ao final do projeto em evento de alta divulgação como documento completo e como resumo executivo para tomadores de decisão.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos**, **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 24/12/2024, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **fERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12522085** e o código CRC **EC15DFEA**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - http://www.gov.br/mcti

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 7º TA

Mês	MCTI
Dezembro / 2024	R$ 1.770.000,00
Totais	**R$ 1.770.000,00**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos**, **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 24/12/2024, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **fERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12522088** e o código CRC **748F1FAB**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - http://www.gov.br/mcti

ANEXO V - QUADRO DE INDICADORES E METAS 7º TA

NOTA EXPLICATIVA SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO

Os indicadores propostos visam aferir os resultados do CGEE nas dimensões efetividade, eficácia, eficiência, economicidade, valor e excelência, a serem alcançadas nas Linhas de Ação e nas diretrizes estratégicas, que serão estabelecidas, para o CGEE, bem como na sua gestão corporativa, alinhadas com a sua missão e os seus objetivos.

Considerando, para esta proposta de indicadores, as seguintes definições:

A **Missão** do CGGE é:

Subsidiar processos de tomada de decisão em temas relacionados à ciência, tecnologia e inovação, por meio de estudos em prospecção e avaliação estratégica baseados em ampla articulação com especialistas e instituições do SNCTI.

- Efetividade são os impactos gerados pelos produtos/serviços, processos ou projetos. A efetividade está vinculada ao grau de satisfação ou ainda ao valor agregado;
- Eficácia é a quantidade e qualidade de produtos e serviços entregues ao usuário (beneficiário direto dos produtos e serviços da organização);
- Eficiência é a relação entre os produtos/serviços gerados (outputs) com os insumos empregados, usualmente sob a forma de custos ou produtividade;
- Economicidade está alinhada ao conceito de obtenção e uso de recursos com o menor ônus possível, dentro dos requisitos e da quantidade exigidas pelo input, gerindo adequadamente os recursos financeiros e físicos;

Os **Objetivos** do CGEE, previstos em seu Estatuto, são:

- Promover e realizar estudos e pesquisas prospectivas de alto nível nas áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação e suas relações com setores produtores de bens e serviços;
- Promover e realizar atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, dos programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de recursos humanos; Difundir informações, experiências e projetos à sociedade;
- Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação com o setor empresarial;
- Desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas; e
- Prestar serviços relacionados a sua área de atuação.

As **Linhas de Ação** do CGEE e que contribuíram para o desenvolvimento dos indicadores do Contrato de Gestão, assumem a seguinte definição:

Linha de ação 1 - **Estudos, Análises e Avaliações:** O CGEE busca, permanentemente, agregar valor aos processos de tomada de decisão em alto nível do SNCTI a partir de visões prospectivas obtidas por meio de

processos modernos e participativos de gestão da informação e do conhecimento, e articulação dos principais atores envolvidos.

Linha de ação 2 – **Articulação:** Um importante aspecto a ser destacado no âmbito das ações do Centro é o estabelecimento de bases metodológicas para trabalho em rede, um elemento importante para subsidiar a formulação de políticas públicas. Os seus fundamentos devem considerar, entre outras questões, as necessidades de conhecer e discutir os principais modelos de rede nascidos de experimentos cientifico-tecnológicos, político-sociais e artístico-culturais já existentes no Brasil. O CGEE busca ainda contribuir para o aprimoramento institucional do SNCTI, com destaque para as questões de segurança jurídica e marco regulatório.

Linha de ação 3 - **Apoio Técnico à Gestão Estratégica do SNCTI:** A missão institucional do CGEE será melhor atendida na medida em que se consolidam subsídios para a formulação de políticas públicas e para a gestão estratégica do SNCTI, particularmente no que se refere: aos aspectos ligados ao financiamento (fontes orçamentárias e não orçamentárias); ao aprimoramento dos marcos legais em CT&I; à busca de sinergias entre os seus principais atores; e aos ganhos em eficiência na gestão programática de natureza estratégica.

Linha de ação 4 - **Disseminação da Informação em CT&I:** Os dados e informações, públicos e privados, são os principais insumos para os trabalhos conduzidos pelo CGEE. A sua aquisição, tratamento, visualização e disseminação são constitutivos da atuação do Centro na melhoria da qualidade da tomada de decisão associada a temas estratégicos de interesse nacional na área de CT&I. O número de fontes de informação cresce de forma exponencial em âmbito nacional e internacional, exigindo do Centro liderar a construção de ferramental e métodos para que seja possível a consecução das etapas anteriormente destacadas. Nessa Linha de Ação estão, também, as atividades de editoração e disseminação dos principais resultados obtidos pelo Centro vinculados aos trabalhos realizados no âmbito das suas Linhas de Ação e áreas nodais de atuação.

Linha de ação 5 - **Desenvolvimento Institucional:** A capacitação e o aprimoramento contínuo do corpo técnico e administrativo do CGEE fazem parte das atividades principais do Centro, incluindo a interação com grupos de instituições congêneres do Brasil e do exterior. Por meio dessa Linha de Ação, o CGEE também moderniza, permanentemente, as suas metodologias de trabalho (métodos e ferramentas), com vistas a proporcionar maior eficiência à execução dos seus estudos, análises e avaliações.

Adicionalmente, os Indicadores de Desempenho a serem pactuados no Contrato de Gestão a ser firmado entre o MCTI, MEC e o CGEE, discutidos nas oficinas, devem ser aderentes às **Diretrizes Estratégicas** do Contrato de Gestão, para:

1. Consolidação do seu papel de instituição de excelência como provedora sistemática de inteligência estratégica e prospectiva em ciência, tecnologia, inovação e educação para formulação, gestão e avaliação de programas e de políticas públicas;
2. Fortalecimento da transversalidade da CTI, da parceria entre entes públicos e privados, assim como da interação do CGEE com atores em Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação;
3. Atuação na expansão, diversificação e consolidação da matriz de financiamento de CTI no país, inclusive no apoio à gestão de recursos financeiros extraorçamentários;
4. Ampliação da capacidade de atrair e manter equipe própria de alto nível, além de sua rede de consultores, tendo como referência parâmetros de mercado; e
5. Fortalecimento da competência em metodologias que aumentem o impacto dos trabalhos de inteligência do CGEE em ciência, tecnologia, inovação e educação, com o envolvimento da diversidade de atores do SNCTI.

A seguir são detalhados os indicadores de desempenho pactuados.

Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2023-2030.

	Indicadores

Nº	Título	Unidade	Peso	Periodicidade	Qualificação	Meta
1	Índice de qualidade percebida pelos demandantes dos produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades concluídos	Ud	2	Semestral	Efetividade	>= 3
2	Índice de qualidade percebida pelos usuários dos produtos de serviços o que inclui os trabalhos realizados no âmbito dos observatórios conduzido pelo CGEE	Ud	2	Semestral	Efetividade	>= 3
3	Taxa de execução física do Plano de Ação	%	2	Semestral	Eficácia	= 1
4	Taxa de reprogramação do prazo de entrega de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividade	%	1	Semestral	Eficiência	<= 10%
5	Custo relativo do trabalho técnico especializado	R$ hora técnica	1	Semestral	Economicidade	>=0,9 e <= 1,3
6	Proporção do custo de manutenção e operação	%	1	Semestral	Economicidade	≤ média da razão entre o valor das despesas do quinquênio e o valor total da carteira de projetos
7	Indicador de comunicação institucional	Ud	1	Semestral	Eficácia	>= 8
8	Indicador de cooperação nacional	Ud	0	Semestral	Efetividade	>= 8
9	Indicador de cooperação internacional	Ud	0	Semestral	Efetividade	>= 8
10	Indicador de alavancagem de recursos fora do Contrato de Gestão	%	0	Semestral	Eficácia	>= 10%

Detalhamento dos Indicadores:

INDICADOR 1:		
Índice de qualidade percebida pelos demandantes dos produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades concluídos no ano sob avaliação.		
Finalidade: Aferir a aderência e a satisfação dos demandantes (supervisor e interveniente) em relação a um conjunto selecionado de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades constante em Termo Aditivo, tomando-se por base o definido nos planos de projeto		
Descrição: Indicador obtido a partir de consulta da unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI junto aos demandantes (instâncias do órgão supervisor e do interveniente) quanto à aderência e satisfação em relação aos produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades, constantes em Termo Aditivo e concluídos no ano sob avaliação, tomando-se por base os respectivos planos de projeto. Não serão considerados no cálculo os produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades que ainda se encontrarem em fase de análise pelos demandantes, por ocasião da avaliação de desempenho do Contrato de Gestão. Os quesitos de avaliação serão definidos pela unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, sendo, no mínimo: (1) Contribuições do Trabalho; (2) Solidez do embasamento da pesquisa e adequação das condições em que foi realizado; (3) Estrutura, formatação, redação e organização do produto final; (4) Grau de atendimento aos objetivos e prazos pactuados; e (5) Apreciação Geral do Trabalho. A Consulta realizada é produzida após o envio dos produtos constantes no Termo Aditivo pelo CGEE para a unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI , Esta por sua vez, envia para a Secretaria Executiva do MCTI que então, solicita formalmente aos demandantes. A métrica a ser utilizada para a aferição do indicador considerará valores de 1 a 4, 4 = muito bom, 3 = bom, 2 = regular e 1 = insuficiente, NA = não é possível avaliar.		
Fórmula de Cálculo: Indicador 1 = Média calculada a partir das notas médias obtidas em cada produto avaliado		
Nota Plena: Indicador 1 >= 3 Se o Indicador 1 for < 3, sua nota será proporcionalmente reduzida		
Dimensão: Efetividade	**Peso**: 2	**Unidade**: Ud
Ano Base: 2023	**Histórico**: 2019 a 2023	**Fonte:** Termos aditivos do CG / Planos de Projeto / Demandantes - Sistema SEI / Relatórios do CGEE

INDICADOR 2:

Índice de qualidade percebida pelos usuários dos produtos de serviços o que inclui os trabalhos realizados no âmbito dos observatórios conduzidos pelo CGEE.

Finalidade:

Aferir a aderência e a satisfação dos usuários em relação aos produtos de serviços conduzidos pelo CGEE, inclusive os seus observatórios, constantes do Termo Aditivo.

Descrição:

Indicador obtido a partir de consulta junto a amostra relevante de usuários de produtos de serviços, inclusive os seus observatórios, quanto à aderência e a satisfação com os produtos constantes em Termo Aditivo, disponibilizados no ano sob avaliação. A amostra relevante de usuários do SNCTI no espaço potencial de aplicação dos produtos em avaliação será definida pelo próprio CGEE.

A apuração do indicador será realizada pelo CGEE sendo, no mínimo: (1) Contribuições do Trabalho; (2) Solidez do embasamento da pesquisa e adequação das condições em que foi realizado; (3*) Estrutura, formatação, redação e organização do produto final; (4*) Grau de atendimento aos objetivos e prazos pactuados; e (5) Apreciação Geral do Trabalho.

A métrica a ser utilizada para a aferição do indicador considerará valores de 1 a 4, 4 = muito bom, 3 = bom, 2 = regular e 1 = insuficiente, NA = não é possível avaliar

* perguntas opcionais, que podem ser utilizadas caso sejam pertinentes para o produto avaliado

Fórmula de Cálculo:

Indicador 2 = Média calculada a partir das notas médias obtidas em cada produto avaliado

Nota:

Plena: Indicador 2 >= 3.
Se o Indicador 2 for < 3, sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Efetividade	**Peso:** 2	**Unidade:** Ud
Ano Base: 2023	**Histórico:** 2019 a 2023	**Fonte:** Termos aditivos do CG / Usuários / Relatórios do CGEE

INDICADOR 3:

Taxa de execução física do Plano de Ação

Finalidade:

Avaliar a eficácia institucional por meio da medida da taxa de conclusão de produtos de projetos temáticos e de projetos de atividade da carteira de projetos do CGEE no período de um ano. Avaliar o cumprimento do prazo de entrega dos produtos pactuados em Termo Aditivo.

Descrição:

Razão entre o número total de produtos concluídos até 31 de dezembro e o número total de produtos pactuados. O denominador da razão mencionada será obtido pelo total de produtos pactuados menos o número de produtos cancelados ou descontinuados. Serão considerados: "Produtos concluídos", sendo os concluídos aqueles cujos prazos de término não ultrapassem 31 de dezembro. "Produtos pactuados" aqueles firmados nos Termos Aditivos do ano; e "Produtos cancelados ou descontinuados" aqueles incluídos em projetos ou atividades, mas que foram formalmente cancelados ou descontinuados.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 3 = Pc / (Pp - P*) Em que: Pc = número de produtos concluídos; Pp = número de produtos pactuados; e P* = número de produtos de projetos cancelados ou descontinuados

Nota:

Plena: Indicador 3 = 1. Se o Indicador 3 for < 1, sua nota será proporcionalmente reduzida

Dimensão: Eficácia	**Peso:** 2	**Unidade:** %
Ano Base: 2023	**Histórico:** 2019 a 2023	**Fonte:** Termos aditivos do CG / Sistemas CGEE / Relatórios do CGEE

INDICADOR 4:

Taxa de reprogramação do prazo de entrega de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividade

Finalidade:

Incentivar o rigoroso cumprimento de prazos, conferindo importância ao planejamento dos trabalhos conduzidos pelo CGEE ao longo do ano.

Descrição:

Razão entre o número de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades não entregues nos prazos estipulados em Termo Aditivo e o número total de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividade. Somente deverão ser computados os produtos não entregues no prazo cuja responsabilidade pelo atraso seja atribuída ao CGEE.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 4 = Pr / PAp Em que:
Pr = número de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades não

entregues no prazo estipulado, por responsabilidade do CGEE; e PAp = número de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades pactuados
Nota: Plena: Indicador 4 ≤ 10%. Se o Indicador 4 for > 10% sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Eficiência	**Peso:** 1	**Unidade:** %
Ano Base: 2023	**Histórico**: 2019 a 2023	**Fonte:** Termos aditivos do CG / Sistemas CGEE / Relatórios do CGEE

INDICADOR 5: Custo relativo do trabalho técnico especializado
Finalidade: Medir o custo relativo do trabalho técnico especializado
Descrição: Medir o custo da hora técnica trabalhada no CGEE com relação ao pago no mercado em trabalhos similares
Fórmula de Cálculo: Indicador 5 = Wt/Wm. Em que: Wt é o valor do salário-hora nominal médio dos técnicos especializados do CGEE; Wm é o valor do salário-hora nominal médio em atividades equivalentes apurado em dezembro, em pesquisa de mercado regional do DF (Catho ou outra pesquisa regional de cargos e salários), para organizações de áreas de atuação e porte similares ao CGEE.
Nota: Plena: 1,3 do mercado ≥ Indicador ≥ 0,9 do mercado. Se maior ou menor que o intervalo, a nota será igual a zero.

Dimensão: Economicidade	**Peso**: 1	**Unidade:** R$ hora técnica
Ano Base: 2023	**Histórico:** 2019 a 2023	**Fonte:** Catho ou outra pesquisa regional de cargos e salários e administração do CGEE / Relatórios do CGEE

INDICADOR 6: Proporção do custo de manutenção e operação		
Finalidade: O indicador visa aferir a evolução do custo de manutenção e operação do Centro.		
Descrição: Comparar o valor das despesas com manutenção e operação apropriados no Contrato de Gestão em relação ao valor médio desses gastos no quinquênio anterior, de forma ponderada ao tamanho da carteira de projetos, pactuada no Plano de Ação Anual do Contrato de Gestão.		
Fórmula de Cálculo: Indicador 6 = valor gasto no ano com manutenção e operação (VMO) apropriados no Contrato de Gestão dividido pelo valor da carteira de projetos no Contrato de Gestão – Valor do Plano de Ação Anual (VPA). Indicador 6 = (VMO/VPA) A razão entre VMO/VPA será expressa como número percentual.		
Nota: Plena: Indicador 6 ≤ média da razão entre o valor das despesas do quinquênio 20XX-5 – 20XX-1 e o valor total da carteira de projetos (Plano de Ação Anual) no mesmo quinquênio, calculado a preços de dezembro do ano 20XX-1 (Pelo IPCA-IBGE e IGP-M) onde, ano 20XX igual ao exercício avaliado. Caso o resultado do indicador supere o valor médio do quinquênio anterior, a nota deverá ser proporcionalmente reduzida.		
Dimensão: Economicidade	**Peso**: 1	**Unidade:** %
Ano Base: 2023	**Histórico:** 2019 a 2023	**Fonte:** Sistemas contábeis do CGEE / Relatórios do CGEE

INDICADOR 7: Indicador de Comunicação Institucional

Finalidade:

O indicador visa avaliar a comunicação institucional e as ações desenvolvidas com o objetivo de difusão de informações.

Descrição:

Avaliar a comunicação institucional por meio das ações desenvolvidas para o cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Difundir informações, experiências e projetos à sociedade. A avaliação será realizada por um indicador composto das seguintes métricas: i7.1) Número de Eventos produzidos (Online/Presencial/Híbrido); i7.2) Número de notícias produzidas e publicadas no site do CGEE; i7.3) Número de instituições participantes em eventos (Online/Presencial/Híbrido) promovidos pelo CGEE; i7.4) Número de downloads dos documentos e publicações disponíveis no site; e i7.5) Número de acessos ao site institucional.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 7 = soma dos resultados obtidos (pontos) em cada um dos subindicadores, de acordo com as respectiva metas e pesos, conforme tabela a seguir:

#	**i7.1.Número de Eventos**	**i7.2.Número de notícias produzidas (site CGEE)**	**i7.3.Instituições participantes de eventos (presenciais, virtuais e híbridos)**	**i7.4.Repercussão (Downloads)**	**i7.5.Acessos ao Site**	**PONTOS**
Meta	>= 50/ano	>= 80/ano	>=200	>=70.000/ano	>= 25.000	**10**
Pontos	2,5	3	2,5	1	1	

Caso um subindicador não alcance a meta, o resultado do mesmo será proporcionalmente reduzido.
Os dados primários para apuração do indicador serão obtidos a partir dos registros dos sistemas utilizados pelo CGEE, tais como plataformas de videoconferência, sistemas de gerenciamento de conteúdo na internet e respectivos logs de acesso, entre outros.

Nota:

Plena: Indicador 7 >= 8 pontos.
Se o Indicador 7 for < 8 sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Eficácia	**Peso:** 1	**Unidade:** Ud
Ano Base: 2023	**Histórico:** 2019 a 2023	**Fonte:** Sistemas do CGEE, sistemas de gestão de conteúdo web e logs de acesso.

INDICADOR 8:

Indicador de Cooperação Nacional

Finalidade:

Indicador composto, que visa avaliar a articulação, a mobilização de atores e a atuação do CGEE no âmbito nacional, por meio de coautoria em publicações, participação em projetos e em acordos de cooperação.

Descrição:

Avaliar a cooperação nacional por meio das ações desenvolvidas para o cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação.
A avaliação será realizada por um indicador composto das seguintes métricas: i8.1) Coautoria; i8.2) Acordos de cooperação; i8.3) Participação em projetos; i8.4) Diversidade de atores.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 8 = soma dos resultados obtidos (pontos) em cada um dos subindicadores, de acordo com as respectiva metas e pesos, conforme tabela a seguir:

#	**I.8.1.Coautoria**	**I.8.2. Acordos de Cooperação**	**I.8.3.Participação em projetos**	**I.8.4. Diversidade de Atores**	**PONTOS**
Meta	>= 3/ano	>= 3/ano	>=5/ano	>= 3 categorias/ano	**10**
Pontos	4	2	3	1	

- **Coautoria** – colaboração na elaboração de publicações (documentos técnicos, artigos científicos, boletins, relatórios, livros etc.), entre representantes do CGEE e de outras instituições.
- **Participação em projetos** - Contabilizar a participação em projetos fora da carteira acordada pelos Termos Aditivos do Contrato de Gestão.
- **Diversidade de atores** – Considerar a natureza institucional dos parceiros identificados nos subindicadores anteriores, contabilizando apenas uma vez cada categoria de ator (Governo, Universidades, ICT, Empresas, Terceiro Setor etc.). Não serão contabilizados como atores os órgãos Supervisor e Interveniente. Se tivermos 3 atores diferentes de uma mesma categoria/natureza, será contabilizado apenas 1 no cômputo deste indicador.

Caso um subindicador não alcance a meta, o resultado do mesmo será proporcionalmente reduzido.

Nota:
Plena: Indicador 8 >= 8 pontos.
Se o Indicador 8 for < 8 sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Efetividade	**Peso**: 0	**Unidade:** Ud

Ano Base: 2023	**Histórico:** 2019 a 2023	**Fonte:** Sistemas do CGEE, sistemas de gestão de conteúdo, artigos, publicações e demais menções ao CGEE.

INDICADOR 9:

Indicador de Cooperação Internacional

Finalidade:

Indicador composto, que visa avaliar a atuação internacional do CGEE por meio de coautoria em publicações (documentos técnicos, artigos científicos, boletins, relatórios, livros etc.), com entidades internacionais, participação em projetos/colaborações internacionais e acordos de cooperação.

Descrição:

Avaliar a cooperação internacional por meio das ações desenvolvidas para o cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação. Visa ainda a avaliação do cumprimento de uma de suas linhas de ação, o Desenvolvimento Institucional, que visa a capacitação e o aprimoramento contínuo do corpo técnico do CGEE, incluindo a interação com grupos de instituições congêneres do Brasil e do exterior.

A avaliação será realizada por um indicador composto das seguintes métricas: i9.1) Coautoria; i9.2) Acordos de cooperação; i9.3) Participação em projetos e/ou colaborações internacionais.

Fórmula de Cálculo:
Indicador 9 = soma dos resultados obtidos (pontos) em cada um dos subindicadores, de acordo com as respectiva metas e pesos, conforme tabela a seguir:

#	**I9.1.Coautoria**	**I9.2. Acordos de Cooperação**	**I9.3.Participação em projetos e/ou colaborações internacionais**	**PONTOS**
Meta	>= 3/ano	>= 1/ano	>=5/ano	**10**

Pontos	5	2	3	

- **Coautoria** – colaboração na elaboração de publicações (documentos técnicos, artigos científicos, boletins, relatórios, livros etc.), entre representantes do CGEE e de outras instituições internacionais.
- **Participação em projetos e/ou colaborações internacionais** - Contabilizar a participação em projetos internacionais e a colaboração em iniciativas com instituições internacionais.

Caso um subindicador não alcance a meta, o resultado do mesmo será proporcionalmente reduzido.

Nota:
Plena: Indicador 9 >= 8 pontos.
Se o Indicador 9 for < 8 sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Efetividade	**Peso**: 0	**Unidade:** Ud
Ano Base: 2023	**Histórico:** 2019 a 2023	**Fonte:** Sistemas do CGEE, sistemas de gestão de conteúdo, artigos, publicações e demais menções ao CGEE.

INDICADOR 10:

Indicador de alavancagem de recursos fora do Contrato de Gestão

Finalidade:

Indicador que visa avaliar o desempenho do CGEE em buscar outras fontes de financiamento.

Descrição:

Avaliar a capacidade do CGEE em buscar fontes de financiamento fora do Contrato de Gestão, de forma a fortalecer o plano de continuidade de negócios do Centro, por meio

da diversificação da carteira de projetos, que deverá contar com um montante mínimo de contratos administrativos em relação ao valor total da carteira. Este indicador contribui ainda com a avaliação do cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação.
Fórmula de Cálculo: Indicador 10 = % do valor dos projetos administrativos em relação ao valor total da carteira de projetos do CGEE.
Nota: Plena: Indicador 10 >= 10% do valor total da carteira de projetos. Se o Indicador 10 for < 10%, sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Eficácia	**Peso:** 0	**Unidade:** %
Ano Base: 2023	**Histórico:** 2019 a 2023	**Fonte:** Sistemas contábeis do CGEE, contratos administrativos firmados.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos**, **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 24/12/2024, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **fERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12522089** e o código CRC **DF581088**.